PREFEITURA DE TURIAÇU TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

DECRETO Nº 01/2023 1
EDITAL Nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023. 2
PORTARIA N.º 135/2022, de 14 de novembro de 2022. 9
PORTARIA N.º 134/2022, de 14 de novembro de 2022. 9

DECRETO Nº 01/2023

Turiaçu (MA), 13 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Efetivos e Estáveis da Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, Auditoria na folha de pagamentos e, dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e estável, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de Recursos Humanos.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a fazer o Recadastramento do funcionalismo público municipal, identificando-os como efetivos, concursados, contratados, em disponibilidade e terceirizados, conforme for a forma de investidura.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º é de caráter obrigatório e será realizada na forma estabelecida no Edital a ser editado.

Art. 3°. Fica determinado que o funcionário público municipal efetuará seu recadastramento na Secretária Municipal de Administração e Finanças no período e locais a serem definidos por edital.

Parágrafo único - O funcionário não cadastrado terá os seus vencimentos suspensos até a regularização de sua situação.

Art. 4º. A Comissão de Recadastramento será composta por servidores nomeados mediante Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Deve o Secretário Municipal de Administração e Finanças, com o auxílio de técnicos de seus funcionários, realizar auditoria na folha de pagamento.

Art. 6°. O Recadastramento só se dará por completo após a entrega de todos os documentos pelo servidor.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu, em 13 de janeiro de 2023.

Edésio João Cavalcanti
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU PARA A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL.

Estabelece normas para recadastramento de servidores públicos municipais efetivos e estáveis do Município de Turiaçu para realização de recadastramento funcional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA, por intermédio de seu Representante, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edésio João Cavalcanti, CONVOCA, por intermédio deste Edital, na forma do Decreto Municipal nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023, todos os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, titulares de cargos de provimento efetivo e estável para realizarem **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL,** junto a este órgão, a ser realizado no período de 18 a 27 de Janeiro de 2023, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, na Rua Santos Drumond, S/N - Rodoviária, CE Eida Viana Ribeiro, Turiaçu/MA, CEP: 65278-000, sendo dividido da seguinte forma:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social: 18/01/2023

2 – Secretaria Municipal de Saúde: 19/01/2023 a 21/01/2023

3 – Secretaria Municipal de Educação: 23/01/2023 a 25/01/2023

4 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias: 26/01/2023 e 27/01/2023.

No ato do recadastramento, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia e original:

- RG, CPF;
- Comprovante de residência atual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 02 fotos 3x4;
- Comprovante com número de PIS, PASEP ou NIT;
- Comprovante de escolaridade, sendo aceito os seguintes: Certificado de conclusão de nível fundamental ou médio, Certificado ou Diploma de conclusão de nível superior, Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
- Carteira de Registro Profissional para os cargos vinculados aos Conselhos de Categoria Profissional (CREA, OAB, COREN, CRO, etc.);
- Ato de nomeação (Decreto ou Portaria);
- Termo de posse;
- Portaria de lotação;
- Cópia de pelo menos um contracheque correspondente a cada ano de serviço (ou cópia de folha de pagamento/portaria ou declaração), e o último contracheque.

Observações:

1. Os servidores sem condição de locomoção ou decorrente de moléstia grave, que fiquem impossibilitados de realizar o Recadastramento de que trata o Decreto nº 01/2023, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento a respectiva justificativa e documentação comprobatória por Procurador regularmente constituído, no período previsto no Decreto acima mencionado.

2. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão municipal, estadual ou federal, deverão apresentar o comprovante de autorização legal que deferiu tal situação, devendo informar as especificações dos motivos;

3. O recadastramento será efetuado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva a disposta no item 1, devidamente comprovada;

4. O servidor público municipal que não realizar o recadastramento no período e forma estabelecidos neste Edital, terá seus **Vencimentos Suspensos,** sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

5. O pagamento a que se refere no item anterior será restabelecido quando da regularização da situação funcional pelo servidor público municipal;

6. O servidor público responderá civil, penal ou administrativamente nos casos de prestação de informações incorretas, incompletas, irregularidades ou falsas que prestar no ato de Recadastramento;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

7. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Turiaçu-MA, 13 de janeiro de 2023.

_____

Edésio João Cavalcanti
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO CADASTRAL DO SERVIDOR

<table>
<tr><td colspan="4">DADOS PESSOAIS</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de Nascimento:</td><td>Naturalidade:</td><td>UF do nascimento:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nacionalidade:</td><td colspan="2">Estado Civil: ( ) Solteiro ( )Casado ( )Divorciado ( )Outros</td></tr>
<tr><td colspan="4">Cônjuge: Data de Nascimento:</td></tr>
<tr><td>Etnia: ( )Branco ( )Pardo ( )Negro</td><td>Sexo:</td><td>Grupo Sanguíneo:</td><td>Tipo de deficiência:</td></tr>
</table>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

( )Mulato ( )Outros			
CPF:	**RG:** **Órgão emissor:**		**Dt. Emissão:**
Título de Eleitor:	**Zona:**		**Seção:**
Sexo:	**Dados bancários:**		
Escolaridade: 1. ( )Ensino Fundamental Incompleto 2. ( )Ensino Fundamental Completo 3. ( )Ensino Médio Incompleto 4. ( )Ensino Médio Completo 5. ( )Ensino Superior Incompleto 6. ( )Ensino Superior Completo			
PIS/PASEP:	**CTPS:**		
Conselho Regional nº:	**Reservista nº:**		
Endereço: **Bairro:**			
Cidade: **UF:**	**Telefone:** **E-mail:**		
DADOS FUNCIONAIS			
Data de admissão: **Portaria:**	**Tipo de Vínculo: ( )Efetivo ( )Estável ( )Contratado ( )Seletivo ( )Comissionado**		
Pensionista: **( ) SIM ( ) NÃO**	**Aposentado:** **( ) SIM ( ) NÃO**		
Cargo/Função que exerce atualmente:			
Lotação atual:			
Trabalha em regime de escala: ( ) SIM ( ) NÃO			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Formato da escala:
Carga Horária: **Horário de Trabalho:**
Chefe imediato:
Curso de formação: ( )Técnico ( ) Graduação ( )Bacharelado ( ) Licenciatura **Descreva o curso:**
Curso de especialização: ( )Pós-graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado **Descreva o curso:**
Exerce outra atividade remunerada: ( ) SIM ( ) NÃO **Empresa/Órgão:** **Data de admissão:** **Horário:** **Município:**
Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras **Data do Recadastramento: ____/_____/_____** **Assinatura do servidor: _____**
Protocolo de recadastramento do servidor Turiaçu-MA, _____/_____/_____ _____ Nome e assinatura do servidor responsável pelo Recadastramento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

SERVIDOR:	
RG:	**CPF:**

Relação de bens e valores	
Descrição	**Valor**
TOTAL	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Turiaçu-MA, __ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____ RF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Turiaçu-MA, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____ RF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o seguinte cargo, emprego, função ou atividade:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

_____
_____
_____.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Turiaçu-MA, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

PORTARIA N.º 135/2022, de 14 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11722/2022 SEMED o Servidor Público Municipal Rodrigo Silva Dos Santos, matrícula nº 6967-1 e CPF nº 061.049.173-30, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços referentes a construção de unidade escolar de ensino infantil na sede do município de Turiaçu -MA" nos termos das especificações do processo nº 09/2022 SEMED.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 14 de novembro de dois mil e vinte e dois.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 134/2022, de 14 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12722/2022 FUNDEB o Servidor Público Municipal Rodrigo Silva Dos Santos, matrícula nº 6967-1 e CPF nº 061.049.173-30, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços referentes a construção de escola no povoado Massapês, Zona Rural do município de Turiaçu -MA" nos termos das especificações do processo nº 10/2022 FUNDEB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 14 de novembro de dois mil e vinte e dois.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e9c70a8db3c74a27eab5448a26f3ea348d7c87a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO